

PARECER CONTROLE INTERNO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7/2021-053FMS

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL NA ZONA URBANA PARA FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE PARA ATENDER AS DEMANDAS ESSENCIAIS DESTA SECRETARIA NO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA.

Vem a exame desta Controladoria o presente Processo Administrativo nº 7/2021 – 053FMS, pactuado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 11.234.776/0001-92, e **MARIA HELENA BARBOSA DE PAULA**, brasileira, casada, domiciliado na vicinal 37, sítio São João, Tucumã-PA, CEP 68.385-000, portadora do RG 2426133 SSP/PA, inscrito no CPF sob o nº 425.314.382-20.

O presente processo administrativo foi instruído com os seguintes documentos:

- a) Ofício nº 1257/SMS/PMT, com data de 05 de outubro de 2021, devidamente assinado pela Sr.^a Renata de Araújo Oliveira (fls.02); Projeto Básico de Compras (fls. 03 a 06);
- b) Solicitação de Despesa nº 20211005001, conforme folha 07;
- c) Laudo Técnico de Avaliação de Imóvel (fls.08 a 11);
- d) Proposta de Preço (fls. 12)
- e) Declaração De Adequação Orçamentária E Financeira (Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000) devidamente assinada (fls.15).
- f) Autorização, devidamente assinada pela ordenadora de despesas do Fundo Municipal de Saúde – FMS (fls.16).

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DO LOCATÁRIO



Documentos de Habilitação do locatário **MARIA HELENA BARBOSA DE PAULA**, conforme documentos acostados presente processo:

- a) Documento pessoal da proprietária (fls. 20) , Cessão de Direitos e Contrato de Compromisso de Compra e Venda de Imóvel (fls. 21 a 22), Certidões Negativa de Débitos imobiliários e Declaração de Residência (fls. 23 a 24)

Foi apresentada a **justificava**, conforme se lê:

“A necessidade de locação de imóvel para instalação e funcionamento do Conselho Municipal de Saúde, para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde de Tucumã, haja vista o município não possuir espaço próprio para que possa ser usado para atender a demanda e não possuir imóvel próprio para esta função. Já foi objeto de contratação anterior, contudo, verificou-se por meio de laudo técnico do departamento de engenharia da Prefeitura Municipal de Tucumã, que o imóvel até então utilizado, não possui condições de abrigar o serviço”. Conforme folhas 26 a 27

Desta feita, o objeto deste processo administrativo perfaz o valor total de **R\$ 18.000,00** (Dezoito Mil Reais).

Conforme se denota dos autos, foi apresentado **Parecer Jurídico** conforme folhas 29 a 31, *“Considerando que o caso ora em análise, encontra-se perfeitamente adequado à lei, nos manifestamos pela legalidade da Dispensa de Licitação em comento. É o parecer”*.

DA CONCLUSÃO

Ante ao exposto, não vislumbro óbice ao prosseguimento do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7/2021 – 053FMS, devendo dar-se continuidade ao processo para fins de publicidade e formalização de Contrato, observando-se, para tanto, os prazos e disposições legais atinentes à matéria, inclusive quanto a obrigatoriedade de publicação de referidos atos na imprensa oficial e Mural dos Jurisdicionados do TCM/PA.

À apreciação da Controladora Geral do Município
Tucumã – Pará, 22 de outubro 2021.

ADRIELY RIBEIRO DA SILVA SANTOS

Controladora Geral do Município (UCI)

Decreto n º 007/2021

PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

A Sra. **ADRIELY RIBEIRO DA SILVA SANTOS**, responsável pelo Controle Interno do Município de Tucumã - Pará, nomeada nos termos do **Decreto n° 007/2021**, declara, para os devidos fins junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11 da RESOLUÇÃO N° 11.410/TCM, de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 7/2021 – 053FMS, referente a Dispensa de Licitação, tendo por objeto a “locação de imóvel na zona urbana para funcionamento do Conselho Municipal de Saúde para atender as demandas essenciais desta Secretaria do Município De Tucumã-PA”, em que é requisitante o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com base nas regras insculpidas pela Lei n° 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

☒ (X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

☐ () Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo;

☐ () Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

Tucumã – Pará, 22 de outubro de 2021.

Responsável pelo Controle Interno:

ADRIELY RIBEIRO DA SILVA SANTOS
Controladora Geral do Município (UCI)
Decreto n° 007/2021